



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 4504/58 - IV volume

DECRETO N° 10.911 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

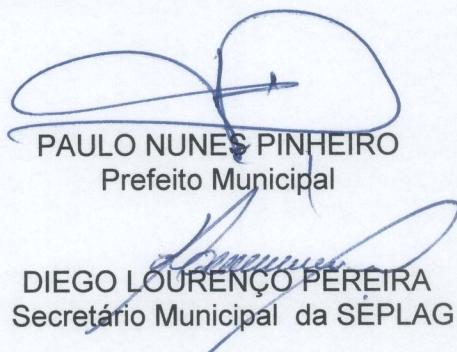
"ANTECIPA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO PROFESSOR PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

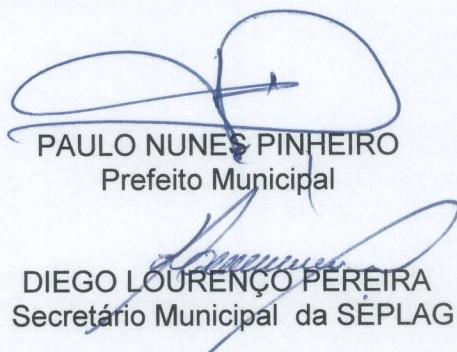
PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:-

- Artigo 1º - A comemoração do "Dia do Professor" fica antecipada, no corrente exercício, para o dia 13 de outubro p.f.
- Artigo 2º - Ficam as Diretoras e Professores subordinados a Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEEST, Fundação das Artes de São Caetano do Sul - FUNDARTE e Fundação Municipal "Anne Sullivan" - FUMAS, dispensados do serviço no dia 13 de outubro de 2015 - terça-feira, data em que não haverá aulas, sendo que o serviço administrativo terá expediente normal.
- Artigo 3º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2015, 139º da fundação da cidade e 67º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal


DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


CILENE FELIPE
Diretora do D.A.R.H.